



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.626, DE 26 DE JUNHO DE 2014 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2501 – Convênio Projeto Esporte Social, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Esporte

110100 2781230072501 339030 – Material de Consumo – fonte 02	R\$ 21.600,00
110100 2781230072501 319011 – Pessoal Civil – fonte 02	R\$ 16.000,00
110100 2781230072501 319013 – Obrigações Patrimoniais – fonte 02.....	R\$ 7.400,00
110100 2781230072501 339030 – Material de Consumo – fonte 01	R\$ 7.920,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) através de excesso de arrecadação do convênio Esporte Lazer e Qualidade de Vida e o valor restante R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Esporte

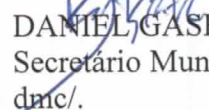
110100 2781230072307 449052 – Equipamentos – fonte 01	R\$ 7.920,00
---	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de junho de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPAR.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.